

INDICAÇÃO Nº 2.132/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental vigente, vem, respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento (SEMOP), **que seja realizada a abertura e o patrolamento da Rua Haiti (CEP 59144-595), Rua Nicarágua (CEP 59144-600) e Rua Barbados (CEP 59144-605), situadas no bairro de Nova Esperança.**

JUSTIFICATIVA

Situadas no bairro de Nova Esperança, as Ruas Haiti (CEP 59144-595), Nicarágua (CEP 59144-600) e Barbados (CEP 59144-605) constituem vias locais que desempenham papel estratégico na circulação interna do bairro, assegurando conexões fundamentais com equipamentos públicos, serviços urbanos e os principais eixos de deslocamento da região. Entretanto, a precariedade estrutural atualmente observada nesses logradouros compromete a funcionalidade da malha viária, criando entraves para a mobilidade cotidiana da população e prejudicando a fluidez urbana.

A ausência de tratamento adequado do leito carroçável (agravada pela irregularidade topográfica, pela intensificação das chuvas e pela deficiência de drenagem) tem resultado em severas dificuldades de circulação para veículos, pedestres e ciclistas. Esse cenário limita o acesso da população a serviços essenciais, como saúde, educação, transporte coletivo e segurança pública. As vias encontram-se em condição estrutural precária, apresentando baixa capacidade de drenagem superficial no período chuvoso e elevada dispersão de material particulado durante a estiagem. Tais condições caracterizam um ambiente urbano inadequado, que demanda intervenções imediatas de requalificação e manutenção.

Dados do Censo Demográfico 2022 (IBGE, 2025) apontam que estas ruas integram os 9,27% dos logradouros não pavimentados do município de Parnamirim/RN, percentual que evidencia o déficit de infraestrutura urbana ainda existente e que impacta diretamente a coesão territorial e a equidade no acesso à cidade. Nesse contexto, intervenções como



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 16/11/2025

Alvaro Gaspar

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal

Parnamirim/RN - 59140-670

(84) 99896-0169

www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 11/11/2025

Thiago Fernandes
1º Secretário

abertura e patrolamento tornam-se essenciais para reinserir essas vias nos fluxos urbanos do bairro, garantindo conectividade viária e melhor distribuição das oportunidades e serviços disponibilizados pelo território.

Neste sentido, a solicitação apresentada encontra respaldo no art. 11 da Lei Orgânica Municipal, que atribui ao Município a responsabilidade pela promoção do bem-estar coletivo e pela execução de obras de construção, manutenção e conservação da infraestrutura viária (inciso XLI, alínea b). Em reforço, o Plano Diretor de Parnamirim (Lei Complementar Municipal nº 063/2013) estabelece, em seu art. 3º, inciso VII, a necessidade de estruturar o território urbano de forma a assegurar acesso equitativo aos equipamentos e serviços essenciais, orientando o planejamento municipal para a redução das desigualdades intraurbanas e a melhoria da qualidade de vida.

A Política Municipal de Mobilidade Urbana (Lei Municipal nº 1.915/2018) determina, em seu art. 6º, inciso I, a obrigatoriedade de promover a melhoria contínua das infraestruturas relacionadas à circulação urbana, reforçando a prioridade de investimentos em obras que assegurem segurança, acessibilidade e eficiência nos deslocamentos. Tais diretrizes consolidam a necessidade de intervenções tempestivas para garantir uma cidade mais integrada, inclusiva e funcional.

É importante ressaltar que as ações de abertura e patrolamento configuram medidas emergenciais de requalificação, permitindo o nivelamento da camada de rolamento, a correção de pontos de erosão e o restabelecimento de condições mínimas de trafegabilidade. Além de apresentarem rápida execução e baixo custo, essas intervenções evitam a progressão da deterioração da via, prevenindo demandas futuras por obras corretivas mais complexas e onerosas.

Cumpra ao Poder Público evitar que áreas com baixa cobertura de infraestrutura urbana sejam mantidas à margem das políticas de desenvolvimento, prevenindo a reprodução de vazios urbanos e desigualdades territoriais. A melhoria das vias mencionadas representa não apenas uma ação de manutenção, mas um passo fundamental para a qualificação urbanística de Nova Esperança, promovendo maior integração com a malha urbana de Parnamirim, ampliando a mobilidade local e assegurando condições dignas de circulação aos moradores.

Atenciosamente,



Rárika de Araújo Bastos
Vereadora

